



O Sistema COFINS/Conselhos Regionais de Enfermagem também se pronunciou sobre a nova norma repudiando extinção da Rede Cegonha, a mais bem-sucedida política pública de assistência ao pré-natal, parto e puerpério no Brasil.

Segundo os referidos conselhos de enfermagem:

“...A atuação qualificada da Enfermagem Obstétrica é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como primordial para a redução da mortalidade materno-infantil. As enfermeiras obstétricas contribuem para evitar, identificar e tratar precocemente complicações, com o devido encaminhamento, quando necessário.

Reconhecemos a importância dos especialistas na retaguarda. A atenção ambulatorial especializada deve, porém, respeitar a regionalização, contribuindo para qualificar – e não substituir – a atuação multidisciplinar. Compartimentar o atendimento e enfraquecer a atuação das equipes multidisciplinares não contribui para a redução da mortalidade materno-infantil. A cobertura universal de Saúde, com qualidade e resolutividade da assistência, é a estratégia mais eficaz para garantir um nascimento seguro e respeitoso para mulheres e crianças.

Neste Dia Mundial da Saúde (7 de abril), destacamos a importância da Enfermagem para a universalização da assistência e pedimos a revogação imediata a Portaria MS 715/2022 e a garantia do direito das mulheres brasileiras ao planejamento reprodutivo, à assistência humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto), e das crianças a um nascimento seguro e desenvolvimento saudável.”

Defendemos uma política de estímulo ao parto humanizado, do Pré-natal ao Nascimento baseada no adequado acompanhamento do parto e do puerpério. É dever de o Estado receber respeitosamente a mulher e o recém nascido.

Devemos estimular um espaço acolhedor e rotinas respeitosas e seguras. Além disso, devemos estimular práticas menos invasivas que na maioria das vezes não traz benefícios às mulheres e nem ao recém-nascido, e que podem ainda levar até a mais riscos à saúde da mulher e do bebê. Não podemos retroceder acabando com um programa de sucesso e sim avançar cada vez mais, esta portaria representa um grande atraso e retrocesso numa visão multidisciplinar e acolhedora.



Desta forma, propomos o presente Projeto de Decreto Legislativo que susta os efeitos Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami).

Sala das Sessões , de de 2022.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224708466200>

